



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4226

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 42/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado n.º 15.492.261-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica recredenciada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no Município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

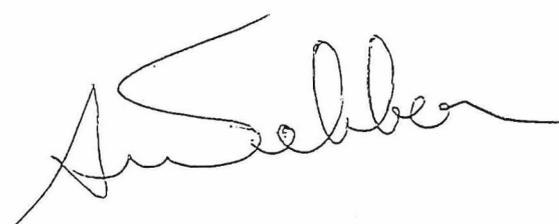
Curitiba, em 12 MAR. de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil


ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

CRA/AM*


Publicado no Diário Oficial
Nº 10649 de 12/03/2020
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____/____/20